

DECRETO Nº 246, DE 06 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 06/05/2021

Dispõe sobre a atualização dos membros do Comitê de Coordenação para o acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Caroebe/RR e dá outras providências.

O Prefeito do Município De Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a competência do município de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, conforme a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o contrato n. 09/2018 firmado entre a Assembleia Legislativa do estado de Roraima e o Instituto Amazônia, o qual irá assessorar os municípios na atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

DECRETA:

Art. 1. Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação** para acompanhar e auxiliar na elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB** do Município de Caroebe/RR.

N.	NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
1	Fabiana Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	960.498.392-04
2	Vania Leandro Guerra	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	867.669.022-72
3	Rosimeiri de Souza Freitas Almeida	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	948.124.032-00
4	Francisco Leandro Sousa Lima	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	672.999.973-04
5	Enoya Alves da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	634.417.212-68
6	Josiel Almeida de Sousa	Secretaria Municipal de Saúde	002.804.682-02

Art.2º. O Comitê de Coordenação tem por objetivo planejar, organizar e executar ações voltadas ao acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Caroebe/RR, seguindo as recomendações constantes na Lei Federal 12.305/2010 e Decreto Federal n. 7404/2010, e demais legislações pertinentes em vigor.

Art.3º. O Instituto Amazônia será a entidade responsável pelo assessoramento de todas as atividades técnicas da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Caroebe/RR e constituirá o Comitê Técnico.

Art.4º. Este Decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 120, de 15 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe/RR, 12 de maio de 2021.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal